



GT 036. Etnografias da deficiência

Olivia von der Weid (UERJ) - Coordenador/a,
 Fagner Carniel (UEM) - Coordenador/a, Adriana
 Abreu Magalhães Dias (UNICAMP) - Debatedor/a,
 Nadia Elisa Meinerz (Universidade Federal de
 Alagoas) - Debatedor/a

Deficiência ? uma categoria em disputa, em constante reconstrução, que apresenta amplo potencial analítico, político e metodológico para a antropologia. Este grupo de trabalho visa dar continuidade às atividades desenvolvidas desde a 29ª RBA, reunindo estudos etnográficos que abordem perspectivas diversas sobre os corpos, os direitos, os fazeres, os lugares, os medicamentos, as políticas, os desejos, os prazeres, as tecnologias e as experiências de pessoas com deficiência e com doenças raras. Serão privilegiadas propostas que considerem: a) o papel dos movimentos sociais e das políticas públicas para pessoas com deficiência na construção das condições e parâmetros relativos aos direitos e cidadania, tais como cuidado, acessibilidade, inclusão escolar, vida autônoma, etc; b) narrativas e práticas de pessoas com deficiência que organizam a inserção de sujeitos concretos em diferentes coletividades; c) ensaios teóricos, realizados a partir do amadurecimento etnográfico, que problematizem a categoria deficiência pelo referencial antropológico, seja a partir dos debates contemporâneos da disciplina, seja pela articulação com categorias analíticas no diálogo com outros campos como saúde, direito, linguística, etnologia, gênero e sexualidades, raça, etnia e racismo, ciência e tecnologia, dentre outros; d) por fim, são bem vindas as reflexões sobre os desafios e adequações do/não método etnográfico, produzidas a partir das tensões encontradas no campo de pesquisa sobre a deficiência.

Visões da Deficiência no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Uma etnografia sobre deficientes e sua percepção como custo.

Autoria: Enmanuel Sousa Soares, Ricardo da Silva Rodrigues

Este work faz parte de um projeto de pesquisa sobre acesso à justiça desenvolvido em conjunto com a Defensoria Pública da União em Rondônia. Tem como objetivo realizar um estudo sobre os critérios jurídicos que se entende e se percebe a deficiência no ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa foi desenvolvida na esfera da justiça federal na cidade de Porto Velho-RO no noroeste da Amazônia ocidental. De modo específico se estudou o direito a assistência social consagrado na Constituição Federal de 1988 (CF/88) em seu artigo 203, inciso V que assegura a dignidade da pessoa humana dando direito a um salário mínimo mensal a pessoas idosas ou deficientes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para realizar a pesquisa foram necessárias as seguintes técnicas: estudos bibliográficos, estatísticos e etnográfico. Com isso pode-se constatar que a cidadania e o princípio da igualdade para a pessoa com deficiência é uma construção social desenvolvida e conquistada por indivíduos, instituições públicas e privadas e pelos poderes que compõem o Estado. Identificou-se que a deficiência é vista em duas etapas: a primeira é verificar se a pessoa possui deficiência com impedimento de longo prazo, e a segunda verifica-se se essa deficiência impede sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais. Caso a pessoa portadora de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, seja assim considerada, ela precisará comprovar viver em situação de miserabilidade, que é viver com renda per capita de ½ salário. A etnografia nos revelou que uma pessoa com deficiência acarreta maiores gastos e necessita de maiores cuidados podendo ser necessário que um membro da família deixe de trabalhar apenas para cuidar da pessoa com deficiência o que acarreta maiores gastos e menos rendimentos pois uma pessoa fica fora do mercado de work. Isto provoca um ciclo de pauperização que priva pessoas com deficiência, e o grupo familiar de cidadania plena que inclui o direito à segurança alimentar e nutricional, pois vivem com renda per capita impossível de realizar consumo digno de alimentos e de outros bens e serviços. Este fenômeno



socioeconômico produz visões que de os deficientes são um custo.

[Trabalho completo](#)



Realização:



Apoio:



Organização:

